

Nº 22 - DOE – 01/02/2024 – p.27

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a convocação para realização da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Paulo e das providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

A Constituição Federal de 1988 que determina a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde;

A Lei Federal 8142/90 que regulamenta a participação social na construção do SUS;

A Resolução nº 724/2023, do Conselho Nacional de Saúde, que Convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; e

A Lei 791/95, artigo 61, que outorga a competência para convocação ao Titular da Pasta:

Resolve:

Artigo 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Paulo a realizar-se no ano de 2024, no mês de junho, cujo tema será “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer” que desenvolverá seus trabalhos de acordo com as orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo 1º - A 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Paulo será precedida de etapas preparatórias.

Artigo 2º - Fica o Conselho Estadual de Saúde responsável pela coordenação e organização da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Paulo e suas etapas, o qual designará seu Coordenador.

Artigo 3º - A 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do São Paulo será presidida pelo presidente do Conselho Estadual de Saúde.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão custeadas pelo Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.